



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.13.391.0008.2032 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico, Cultura e Material			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	531	2500000000	18.000,00
10.01.01.15.452.0018.2048 - Manutenção de Praças, Ruas e Avenidas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	539	2500000000	50.000,00
06.02.01.08.243.0013.2030 - Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	600	2500000000	18.000,00
10.01.01.17.511.0031.2049 - Manutenção das Atividades do Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	601	2500000000	25.000,00
04.01.01.09.272.0002.2013 - Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	602	2500000000	9.000,00
10.01.01.15.451.0018.1004 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas			
44905100 - Obras e Instalações	603	2500000000	80.000,00
Total:			200.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 18 de abril de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL